

DECRETO Nº 4.025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 268 Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R\$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 289 Fonte 05	Transf. e Conv.Federais-Vinc.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 265 Fonte 05	Transf. e Conv.Federais-Vinc.....R\$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha 288 Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.